



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 006 /2018
AO PROJETO DE LEI Nº EM 050 /2017

EMENDA ADITIVA

Acrescenta ao § 2º, do art. 1º, do Projeto de Lei EM – 050/2017, o inciso XIX – enumerando-se o posterior, com a seguinte redação:

Art. 1º -

§ 2º -

XIX – Sede do Programa Estratégia Saúde da Família

Divinópolis, 15 de março de 2018

Ademir Silva

Vereador Líder PSD

Justificativa:

Essa emenda tem como objetivo, de incluir ao projeto de parceria publico privada a revitalização das sedes do programa Estrategia Saude da Familia em nosso Município.